



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 513ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 13 de maio de 2021.

1 Às treze horas e trinta minutos (13h30m) do dia 13 de maio de 2021, por vídeo
2 conferência, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
3 em sua (513ª) quingentésima decima terceira Reunião Ordinária, sob a Coordenação
4 do Coordenador Adjunto da CEECA Engenheiro Civil Oscar Raul Dias Haack. **I -**
5 **Verificação de Quórum:** ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ALEXANDRE
6 FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN
7 TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS
8 INOJOZA DA SILVA, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO,
9 MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, RAFAEL ARAUJO
10 BIANCHI, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, e
11 VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula**
12 **da 512ª Reunião Ordinária.** Não havendo manifestação foi aprovada por
13 unanimidade a Súmula da 512ª Reunião Ordinária de 15/4/2021. **III - Leitura de**
14 **extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Nihil. **IV – Recebidas para**
15 **conhecimento: 1)** Protocolo: P2021/148855-5. Interessado: CONFEA. Assunto: OF.
16 N. 267/2021/CONFEA - Restitui para conhecimento e providências, o processo n.
17 160.880/18, acompanhado Decisão PL-0090/2021. Tomou Conhecimento e
18 deliberou ainda por reiterar o ofício encaminhado a Faculdade Estácio de Sá quando
19 da sua solicitação de cadastramento do curso neste Regional. **2)** Protocolo:
20 P2021/171777-5. Interessado: CONFEA. Assunto: Carta Aberta em Defesa da
21 Energia Solar Distribuída e Pela Manutenção das Regras e Direitos Adquiridos.
22 Tomou Conhecimento. **3)** Protocolo: P2021/160630-2. Interessado: INCRA – MS.
23 Assunto: Atualização de funcionalidades no sistema nacional de cadastro rural –
24 SNCR. Tomou Conhecimento. **V– Comunicados:** Justificou a falta os conselheiros:
25 Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara, Engenheiro Civil Maurício Faustino
26 Gonçalves e Engenheiro Civil Sergio Viero Dalazoana. **VI – Ordem do Dia: a) Relato**
27 **de Processos: a.1 – de Conselheiros incumbidos de atender Solicitação da**
28 **Câmara: CONSELHEIRO AHMAD HASSAN GEBARA. 1)** Protocolo: 2020/177235-8.
29 Interessado: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Assunto:
30 Encaminha solicitação de Revisão do Curso de Geografia. Após leitura a CEECA do
31 relato do processo acima DECIDIU, por conceder vistas do processo a conselheira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

32 Ilse Elizabet Dubiela Junges. **CONS. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.** Protocolo:
33 F2021/138600-0. Interessado: Geógrafo Antônio Iderlian Pereira de Sousa. Assunto:
34 Revisão de Atribuição. Após leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato da
35 Conselheira Ilse Elizabet Dubiela Junges de seguinte conclusão: Considerando a Lei
36 nº 6.664 de 26/06/1979 que disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras
37 providências. Considerando o Decreto n 85.138 de 15/09/1980, que regulamenta a
38 Lei nº 6.664 de 26/06/1979. Considerando a análise detalhada dos autos, e que a
39 concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas
40 ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela
41 análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos
42 diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/CREA
43 (Resolução nº 1.057, de 31 de Julho de 2014) e considerando o princípio estabelecido
44 pelo Art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional
45 poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas
46 características de seu currículo escolar. Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de
47 Ensino, Estrutura Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado da Universidade
48 Federal da Grande Dourados – UFGD, nas ementas constam os conteúdos formativos
49 ou disciplinas cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafo, possuindo
50 assim as prerrogativas para executar as atividades técnicas de Geoprocessamento,
51 Cartografia, Sensoriamento Remoto, Base Cartográfica e planejamento
52 ambiental/gestão socioambiental. **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI. 1)** Protocolo:
53 Processo DEP 2019/114458-9. Denunciado: Eng. Civil W. C. G. Denunciante:
54 Reginaldo Nantes da Silva. Assunto: Admissibilidade da denúncia. Após leitura a
55 CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rafael Araújo Bianchi de seguinte
56 conclusão: Sobre a defesa do denunciado, verifica-se coerência em seus
57 apontamentos, entretanto: a) O início do Contrato de Fiscalização e responsabilidade
58 Técnica está registrado com a data de 21 de setembro de 2016 e o acidente (Segundo)
59 ocorreu em 19 de novembro de 2019, passando-se mais de 3 anos do início do
60 trabalho. b) No Contrato de Fiscalização e Responsabilidade Técnica, está descrito no
61 item III sobre o registrado de atividades em relatórios periodicamente vistados pelo
62 Síndico do condomínio e não foram apresentados como prova de sua defesa. c) Não
63 foi apresentado pelo denunciado o cronograma da obra e nenhum documento que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

64 corrobore sua defesa quanto a paralização da obra, por qualquer natureza. Em face
65 do exposto acima e considerando que o denunciante não teve contraposição dos
66 argumentos fundamentados pelo denunciado, somos pela continuidade do processo,
67 encaminhando-o para ética de forma a realizar averiguação dos fatos. **CONS.**
68 **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.** Protocolo: F2020/103341-5. Interessado:
69 Engenheiro Ambiental André Luís Guimarães Mayer. Assunto: Revisão de Atribuição.
70 Após leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira
71 Ribeiro de seguinte conclusão: Considerando que o profissional apresentou
72 comprovante (histórico escolar) de disciplinas cursadas e aprovadas no eixo da
73 construção civil, epidemiologia e higiene e vigilância sanitária de alimentos na UCDB.
74 Considerando que o profissional concluiu seu curso na Faculdade Estácio de Sá,
75 cuja titulação profissional concedida é de Engenheiro (a) Ambiental, com atribuições
76 dadas pela resolução n. 447/2000 do Confea. Somos de parecer favorável de
77 extensão de atribuição ao profissional às atribuições dadas pela Resolução Confea n.
78 310/1986 (Engenheiro Sanitarista), sendo mantido o título profissional da instituição
79 de diplomação, no caso em tela, a Faculdade Estácio de Sá. **a.1. 2 – Conselheiros -**
80 **Revel/Com Defesa.** O Processo I2018/128071-4 da empresa Lajes MS LTDA, que
81 havia sido relatado pelo Conselheiro Marcelo Flávio Delgado foi solicitada vista pelo
82 Conselheiro Rafael Araújo Bianchi e a CEECA concedeu. **a.2 – Decisão de Câmara,**
83 **Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Cis: 1)** Protocolo: P2021/159360-0.
84 Interessado: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Assunto:
85 Cadastramento do Curso de Geografia – Aquidauana. A CEECA **DECIDIU** por
86 designar o processo a Conselheira Ilse Elizabet Dubiela Junges para análise e
87 parecer. **2)** Protocolo: F2021/160608-6. Interessado: Geógrafo Édipo Felix Pereira.
88 Assunto: Revisão de Atribuição. A CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao
89 Conselheiro Anderson Secco dos Santos para análise e parecer. **3)** Protocolo:
90 F2021/171860-7. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Segurança do
91 Trabalho Juliano Bueno Mendes Terra. Assunto: Baixa de ART e Registro de
92 Atestado. A CEECA **DECIDIU** por aprovar a baixa das ART's com posterior registro do
93 Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental
94 Juliano Bueno Mendes Terra. Deliberou ainda em atendimento a Decisão PL –
95 0864/2016 do Confea de 19/08/2016, que caso algum outro profissional da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

96 modalidade civil da engenharia se apresentar como apto a atuar na atividade de
97 BATIMETRIA, deve comprovar por meio de certidão de registro com as respectivas
98 atribuições e, havendo dúvida, deve ser consultado o Crea de origem do curso de
99 formação. Quanto aos egressos do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, curso
100 este com registro no CREA/MS, o entendimento é que para executarem a atividade
101 de BATIMETRIA, tenham em sua formação acadêmica cursado obrigatoriamente as
102 disciplinas Topografia, Fenômenos dos Transportes (Mecânica dos Fluidos),
103 Hidrologia e Hidráulica Geral. **4)** Protocolo: F2021/128366-0. Interessado:
104 Engenheira Civil Mayra Golin Rodrigues. Assunto: Baixa de ART. A CEECA **DECIDIU**
105 por aprovar a baixa da ART. **5)** Protocolo: F2021/127478-4. Interessado: Engenheiro
106 Sanitarista e Ambiental e Segurança do Trabalho Bruno Pereira Carvalho Barbosa.
107 Assunto: Baixa de ART. A CEECA **DECIDIU** pela nulidade da ART e encaminhamento
108 do processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para autuação do profissional
109 por exorbitância de atribuição, infração alínea “b” do art. 6º da Lei nº 5.194/66,
110 considerando que a atividade registrada na ART não é afeta as atribuições do
111 profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental. Deliberou ainda por reiterar
112 comunicação ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul,
113 sobre Decisão já exarada por esta Especializada com orientações sobre os
114 profissionais com atribuições para elaboração e execução de PROJETO DE
115 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emissão de ATESTADO DE
116 CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e de projeto e
117 execução de SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA.
118 **6)** Protocolo: P2021/171926-3. Interessado: Engenheiro Civil Paulo Cesar dos Santos
119 Figueiredo. Assunto: Consulta Atribuições. A CEECA **DECIDIU** por designar o
120 processo ao Conselheiro Nelison Ferreira Correa para análise e parecer. **7)** Protocolo:
121 P1477038. Interessado: Engenheiro Civil Engenheiro Civil Roberto Arcangelo.
122 Assunto: Cancelamento de Atestado. A CEECA **DECIDIU** pelo encaminhamento de
123 ofício ao profissional Engenheiro Civil Dener Cabral Anderson, para que formalize
124 perante este Regional a sua desistência de atendimento a Decisão nº 2020-
125 CEECA/MS. **8)** Protocolo: P2021/174348-2. Interessado: Comissão de Mérito.
126 Assunto: Indicações para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro
127 do Mérito. A CEECA **DECIDIU** pelas indicações para Medalha do Mérito, Menção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

128 Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito, até a data de 25/05/2021, encaminhamento
129 da documentação necessária até 31/05/2021, com posterior envio a Comissão do
130 Mérito – CM até 10 de junho de 2021. **a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara**
131 **pelo Coordenador:** Adendo a presente Súmula. **a) Assuntos de Interesse Geral. 1)**
132 Protocolo: P2021/173660-5. Interessado: CONFEA. Assunto: Encaminha para
133 manifestação o Anteprojeto de Decisão Normativa nº 001/2021 que “Fixa
134 entendimentos sobre a habilitação profissional para o georreferenciamento dos
135 limites dos imóveis rurais, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001,
136 e dá outras providências”. A CEECA **DECIDIU** pelo encaminhamento do expediente
137 aos Conselheiros que solicitarem para contribuição sobre o Anteprojeto de Decisão
138 Normativa no link apresentado pelo Confea. **2)** Protocolo: Sem Protocolo. Interessado:
139 DFI – Departamento de Fiscalização. Assunto: Manual de Fiscalização CEECA – 2021
140 A CEECA deliberou pela aprovação do Manual de Fiscalização. A CEECA **DECIDIU**
141 por aprovar o manual de fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil e
142 Agrimensura - CEECA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador
143 Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara encerrou os trabalhos às (16h30) e para
144 constar, eu, secretario e Conselheiro Engenheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, fiz
145 digitar a Súmula, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor
146 Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71
147 do Regimento. *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Titular)	
Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental STANLEY BORGES AZAMBUJA (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheira Agrimensora ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES (Titular)	
Engenheiro Agrimensor LUÍS FERNANDO ENNES DE MIRANDA (Suplente)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Titular)	
Engenheiro Civil MARCELO FLAVIO DELGADO (Titular)	
Engenheiro Civil WILLIAN DA CUNHA (Suplente)	
Engenheiro Civil MARIO BASSO DIAS FILHO (Titular)	
Engenheiro Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS (Suplente)	
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGES (Suplente)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISON FERREIRA CORREA (Titular)	
Engenheiro Civil ERIC HIROSHI MIAGUSKO DE OLIVEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil RODRIGO THOME BAPTISTA (Titular)	
Engenheiro Civil MARCELO ANTÔNIO KENCHIOKOSKI (Suplente)	
Engenheiro Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS (Titular)	
Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental GUSTAVO SOUZA CASTRO (Suplente)	
Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil GABRIEL BEGA NUNES (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	